



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de veículo e fornecimento de materiais para a manutenção do veículo GOL placa IIT9A26;

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação dos serviços é necessária para manutenção do veículo GOL placa IIT9A26, já que o mesmo é constantemente utilizado para o deslocamento de funcionários da Prefeitura de forma atender as demandas em outros locais da cidade, bem como o transporte de materiais quando necessário.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os requisitos mínimos da futura contratada serão a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica, no caso de contratação de serviços, conforme o ramo de atividade que será desempenhado, e em cumprimento à Legislação atual;

3.2 – A solução a ser contratada deverá possuir também os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa através da futura competição entre os interessados;

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O serviço citado será realizado de forma única, em até 10 dias úteis, após a assinatura do contrato;

4.2 - Se necessário material e/ou ferramentas, o contratado ficará responsável pelo fornecimento.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

5 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 - As especificações e quantidades a serem contratadas seguem no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU ITEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	01	Estator do alternador do Gol ano 1999, placa IIT9A26	R\$ 498,00	R\$ 498,00
01	02	01	Regulador de voltagem Gol ano 1999, placa IIT9A26	R\$ 276,00	R\$ 276,00
01	03	01	Mão de obra para manutenção do Gol ano 1999, placa IIT9A26	R\$ 294,00	R\$ 294,00
TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 294,00					
TOTAL DOS MATERIAIS: R\$ 774,00					
SERVIÇOS + MATERIAIS: R\$ 1068,00					

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços futuramente contratados deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho;

6.1.1 - O serviço será realizado em parcela única, visto que será suficiente para atendimento da demanda desta Secretaria;

6.2 - O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado pela Contratada e mediante aceitação do Município;

6.3 - A futura Contratada ficará sujeito a aplicação das sanções previstas no Instrumento Contratual, caso ocorra o atraso injustificado;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO

7.1 – O julgamento deverá ser pelo menor preço unitário por item, considerando uma maior economicidade;

8 - DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Com a conclusão/desempenho dos serviços objeto do presente estudo, o veículo citado neste Estudo estará em boas condições de uso, podendo ser utilizado quando necessário, atendendo assim as demandas da Secretaria.

Butiá, 22 de setembro de 2025.



Nome: Luana Batisti Cunha
CPF: ***.818.700-**

Assinado com certificado digital avançado

LUANA BATISTI CUNHA
Secretária Municipal de Educação

